



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1076

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 6
Secretaria de Meio Ambiente	Pág: 8
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Pág: 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc), nas modalidades local e longa distância nacional (ldn), para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura de Artur Nogueira, tendo como contratada a empresa: **TELFÔNICA BRASIL S.A.** - CNPJ nº 02.558.157/0001-62, no valor total de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais). Artur Nogueira, 03 de junho de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROC ADM Nº 3511/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a):** **TELFÔNICA BRASIL S.A.** - CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc), nas modalidades local e longa distância nacional (ldn), para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura de Artur Nogueira. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com término final em 02/06/2027. Valor total: R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais). Dotação orçamentária: 24 – 02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000. Data de assinatura: 03/06/2026. Artur Nogueira, 03 de junho de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA INTERATIVOS DE ULTRACURTA DISTÂNCIA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP.**, tendo como contratada a empresa: **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ 23.198.676/0001-37, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Artur Nogueira, 16 de junho de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PROC ADM Nº 4369/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada:** **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ Nº 23.198.676/0001-37. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA INTERATIVOS DE ULTRACURTA DISTÂNCIA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP.** Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Artur Nogueira, 16 de junho de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 076/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, bem como higienização de caixas de areia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, de forma contínua e preventiva, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes nos âmbitos municipal e estadual, tendo como contratada a empresa: **PRONTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.372.279/0001-98, no valor total de R\$ 150.859,65 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Artur Nogueira, 08 de junho de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PROC ADM Nº 5689/2025, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a)**: **PRONTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.372.279/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, bem como higienização de caixas de areia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, de forma contínua e preventiva, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes nos âmbitos municipal e estadual. Vigência: 12 (meses) a contar da data de assinatura, com término final em 08/06/2027. Valor total: R\$ 150.859,65 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: contém diversas, conforme contrato. Data de assinatura: 08/06/2026. Artur Nogueira, 08 de junho de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 002/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do CREDENCIAMENTO ELETRONICO nº 002/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS, POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FORMALIZADOS COMO MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), QUE CONTEMPLARÃO AS OFICINAS AS MODALIDADES DE DANÇA, FUTEBOL, JUDÔ, VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO FÍSICO E TÉCNICO, DISCIPLINA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, FORTALECENDO O ESPORTE DE BASE E PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES PARA QUE NOVOS TALENTOS LOCAIS SE DESTAQUEM EM EVENTOS REGIONAIS, CONFORME AS DEMANDAS E CRONOGRAMAS DEFINIDOS NO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARTUR NOGUEIRA**, sendo credenciadas as empresas: **62.338.216 MARCIO RODRIGO MORENTE**, CNPJ nº 62.338.216/0001-19, no valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Artur Nogueira, 17 de junho de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROC ADM Nº 1732/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada:** 62.338.216 MARCIO RODRIGO MORENTE, CNPJ nº 62.338.216/0001-19. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS, POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FORMALIZADOS COMO MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), QUE CONTEMPLARÃO AS OFICINAS AS MODALIDADES DE DANÇA, FUTEBOL, JUDÔ, VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO FÍSICO E TÉCNICO, DISCIPLINA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, FORTALECENDO O ESPORTE DE BASE E PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES PARA QUE NOVOS TALENTOS LOCAIS SE DESTAQUEM EM EVENTOS REGIONAIS, CONFORME AS DEMANDAS E CRONOGRAMAS DEFINIDOS NO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARTUR NOGUEIRA.** Vigência: 12 (doze) meses. Artur Nogueira, 17 de junho de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Artur Nogueira Estado de São Paulo **CONVOCA** os aprovados e classificados, abaixo denominados, A COMPARECEREM no Setor, **até o dia 25 de junho** do corrente para tratar de sua nomeação/posse:

Nome	CPF/RG	Emprego	Classif.
Concurso Público nº 01/2024			
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA AMBRÓSIO	36*****27	PEB I –EDUCAÇÃO INFANTIL	14°
RAFAELLA CRISTINE SILVA	68*****05	PEB I –EDUCAÇÃO INFANTIL	15°

Processo Seletivo nº02/2026 (Reiniciado a lista de chamada)

GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	59XXXXX80	ENCANADOR
SERGIO LUIS DE QUEIROZ	21XXXXX28	AJUDANTE GERAL
LUANA MONIQUE DA SILVA BUENO	48XXXXX98	AJUDANTE GERAL
NAIR DA SILVA	28XXXXX63	AJUDANTE GERAL
EDJANE DA SILVA CASTRO LIMA	56XXXXX93	AJUDANTE GERAL
JOAO PEDRO DA COSTA	36XXXXX97	AJUDANTE GERAL
DENIZE COUTINHO JULIO	22XXXXX92	AJUDANTE GERAL
VALERIA DA CUNHA ARAÚJO GOMES	41XXXXX77	AJUDANTE GERAL
LUANA MONIQUE DA SILVA BUENO	48XXXXX98	GARI
VALERIA DA CUNHA ARAÚJO GOMES	41XXXXX77	GARI
PÂMELA FRANCIELI NUNES DOS SANTOS	34XXXXX23	GARI
VITÓRIA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	57XXXXX37	GARI
JOEL BESERRA DE SOUSA	44XXXXX39	PINTOR
GUSTAVO SILVA DA CHAGA	56XXXXX04	PINTOR
DOUGLAS GONDO	24XXXXX02	BORRACHEIRO

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1076

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -

CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

Processo Seletivo nº04/2025

SOLANGE CARLOS BRITO	57****30	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	38°
----------------------	----------	-------------------------	-----

Processo Seletivo nº03/2026

JOSENIAS ARAUJO GARCIA	***.134.753-**	MOTORISTA	19°
LUIS CARLOS DE MELO TEODORO	***.286.688-**	MOTORISTA	20°
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	***.338.918-**	MOTORISTA	21°
MARIA LUCIENE DA CRUZ RIBEIRO	***.459.715-**	MOTORISTA	22°

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência do cargo, não gerando direito a uma nova convocação.

Recursos Humanos, 22 de Junho de 2026 .

FLAVIA FERREIRA DE MELLO
Diretora de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Secretaria de Meio Ambiente

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

(SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS)

O Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Data: 30 de junho de 2026 (Terça-feira)

Horário: 15h (três horas da tarde)

Estimativa de duração: duas (02) horas

Local: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Apresentação dos protocolos dos ofícios enviados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em referência as denúncias abaixo discriminadas:
 - 1- Denúncia referente a descarte irregular de esgoto na rua Edmo Wilson Cardoso e
 - 2- Denúncia de constante mau cheiro no bairro Itamaraty, sendo possível tal situação de odor vinda de determinada indústria;
- 4 – Apresentação dos protocolos dos Ofícios enviados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em referência as solicitações de revogação da denominação de Praça PANCs devido a sua não mais atividade e que a mesma seja oficialmente publicitada com sua denominação legalmente, ou seja: Praça Adão Rosa e da



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



transferência da estufa, localizada na mesma praça, para o Viveiro Municipal para atender questões de segurança e melhor utilidade desta;

5 – Informações sobre o Plano Municipal de Saneamento Rural;

6 – Encaminhamento de solicitação, apresentada por moradores e frequentadores da Praça (Área Verde) localizada entre as ruas Osvaldo Cruz, Dário Custódio dos Santos e avenida Luiz Spadaro Cropanize no bairro Josephin Tagliari, de solicitação de iluminação na mesma;

7 – Continuidade dos procedimentos para a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da Eleição de sua Diretoria;

8 – Palavra Livre e

9 – Considerações Finais

Artur Nogueira, 22 de junho de 2026

Juliane Cristine Brandão Passos

Presidente do CMMA

Jurandir Silvério

Secretário do CMMA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1076

Página 10

Edital de notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1.400 - Bairro Palmeiras - Artur Nogueira / SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO SOBRE TRATAMENTO PRIMÁRIO DE ESGOTO E FOSSA SÉPTICA Nº. 04 / 2.026

Ao(s) 26 dia(s) do mês de março do ano de 2026, às 15:03 horas, no desempenho das minhas funções, efetuando vistoria “in loco”, localizado no SÍTIO NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N, no bairro denominado SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS na cidade de Artur Nogueira, de propriedade de MAURICIO JOÃO MATTAR, RG nº. 8374404 CPF nº. 004.504.410-10 residente à RUA OSWALDO CRUZ, nº. 768, no bairro denominado JARDIM ARRIVANEBE

CONSTATEI: (X) DESCUMPRIMENTO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2986 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS.

O prazo para defesa, apresentação de documentação, laudo, nota fiscal ou croqui do sistema implantado será de 15 (quinze) dias. O prazo para instalação do sistema de tratamento de esgoto em funcionamento, após feita a notificação será de 120 (cento e vinte) dias. A desobediência a determinação contida no presente Auto, sem a realização da obra, acarretará a imposição de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme descrito no Art. 10 do Decreto 024/2022 de 10 de fevereiro de 2022. Após a aplicação da multa e ultrapassados 120 (cento e vinte) dias sem a realização da obra mencionada, a multa respectiva será aplicada em dobro, conforme §2º do Art. 10 do referido decreto.

Eu, LEANDRO CLAER DE SOUZA, fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, de matrícula 9850, tendo lavrado este documento em 3 vias, cuja primeira lhe é entregue, firmo o presente para que produza os efeitos de direito, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente representado por ALLAN CRISTIAN ROSA Secretário Municipal.

OBS.: (X) ANEXO CÓPIA DA LEI MUNICIPAL Nº. 2986/2010 E DECRETO Nº. 024/2022;

(X) FOTOGRAFADA;

()

NESTE ATO TOMO CIÊNCIA E DECLARO TER RECEBIDO A 1ª VIA DO AUTO SUPRACITADO E CÓPIA DA LEI Nº. 2986/2010 E DECRETO Nº. 024/2022

Nome: _____ CPF ou RG _____

Data ____/____/____ Assinatura: _____

TESTEMUNHA 1: Nome: _____

CPF ou RG _____ Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2: Nome: _____

CPF ou RG _____ Assinatura: _____

Rua 15 de Novembro, 1.400 – Cidade Jardim II - Artur Nogueira / SP - CEP 13165-025
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9840



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(*Berço da Amizade*)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.986

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO PRIMÁRIO DE ESGOTO OU FOSSAS SÉPTICAS EM DETERMINADAS ÁREAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os imóveis situados nas regiões urbana, de expansão urbana, loteamentos não reconhecidos pela Municipalidade e propriedades rurais, que não sejam atendidos pela rede de esgoto, deverão ser providos de unidade de tratamento primário de esgoto denominado fossa séptica e/ou Fossa Biodigestor.

Art. 2º Nos imóveis de pessoas físicas ou jurídicas, dispostos no art. 1º, que estejam sendo objeto de aprovação, será exigido o uso de fossa séptica, na forma das normas NBR 7229 e 13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Certificado de Laudo Técnico.

Parágrafo único: Não será concedido "habite-se" pela Prefeitura caso o imóvel não possua a fossa séptica de que trata esta lei.

Art. 3º. Nos imóveis de pessoas físicas ou jurídicas já existentes, nas regiões dispostas no art. 1º, não atendidas pela rede de esgoto, será também obrigatória a instalação e uso da fossa séptica e/ou fossa biodigestor, na forma das normas NBR 7229 e 13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Certificado de Laudo Técnico.

§ 1º Os procedimentos de implantação da infra-estrutura quando a questão for atinente a loteador e compradores, serão estabelecidos mediante contrato e tratativas entre as partes, ouvida a Prefeitura Municipal somente em caso de divergência, como entidades reguladora e fiscalizadora.

§ 2º O Prazo para instalação da fossa séptica, em relação ao art. 3º, desta lei é de 6 (seis) meses, contados da publicação do decreto de regulamentação.

§ 3º Nos locais onde existir a chamada "fossa negra", o prazo para a adequação será de 6 (seis) meses, conforme reza o § 2º, desta lei.

§ 4º Nas áreas comprovadamente rurais e produtivas, o prazo para as adequações será disciplinadas pelo decreto municipal.

Art. 4º Na constatação do não cumprimento desta lei, será notificado o proprietário ou morador por escrito para que no prazo de 60 (sessenta) dias, realize a instalação necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 024/2022

**"REGULAMENTA A LEI Nº 2.986 DE 30
DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.986 de 30 de junho de 2010, que obriga a instalação de unidades de tratamento primário de esgoto ou fossas sépticas no Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO que é dever do Município fiscalizar e proteger o meio ambiente no que diz respeito aos seus cursos d'água e as águas subterrâneas.

DECRETO:

Art. 1º Ficam obrigados todos os proprietários de imóveis em área urbana, de expansão urbana e áreas rurais, que não sejam atendidos pela rede pública de coleta de esgoto, a instalar sistema de tratamento primário de esgoto denominado fossa séptica e ou fossa biodigestor de acordo com as Normas NBR 7229 e NBR 13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e que atendam as legislações Federal, Estadual e Municipal, em especial a Lei Municipal n.º 2.986 de 30 de junho de 2010.

Art. 2º A aprovação de projetos de qualquer tipo de edificação ou instalação nas áreas constantes do art. 1º deste Decreto, que não sejam atendidas pela rede pública de coleta de esgoto, só será feita mediante a apresentação do projeto de tratamento de esgoto juntamente com os demais projetos de aprovação.

Parágrafo Único Não será concedido Certidão de Conclusão de Obras ou Habite-se caso o imóvel não possua as exigências que trata este Decreto.

Art. 3º Nos novos parcelamentos de solo, seja para fins industriais, comerciais, residenciais ou de recreio, que forem aprovados a partir da data de publicação deste Decreto, e que não puderem ser interligados a rede coletora do Município, será obrigatória a instalação de sistema de tratamento, individual ou coletivo para entrega da obra, sendo a execução do sistema de responsabilidade do loteador ou do proprietário da gleba.

Art. 4º A manutenção, limpeza e correto funcionamento dos sistemas individuais de tratamento de esgoto será de responsabilidade do proprietário do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- I - Pessoalmente, via Ofício, com prova de recebimento;
- II - Por Via Postal ou Telegráfica, com prova de recebimento;
- III - Por Edital, quando resultarem improficuos os meios anteriormente referidos;

§ 2º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionado, expressamente pela autoridade que efetuar a notificação;

§ 3º O Edital referido no inciso III deste artigo, será publicado (01) uma única vez, na Imprensa Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação (10) dez dias após a publicação.

Art. 9º O prazo para instalação do sistema de tratamento de esgoto em funcionamento, após feita a notificação será de (120) cento e vinte dias.

Art. 10 A desobediência a determinação contida na notificação a que alude este artigo acarretará a imposição de multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

§ 1º O valor acima será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º Após a aplicação da multa que trata este artigo e ultrapassados (120) cento e vinte dias sem a realização da obra mencionada no Auto de Infração a multa respectiva será aplicada em dobro.

§ 3º Após aplicada a multa que trata esse artigo e decorridos (15) quinze dias e constatado o não cumprimento conforme o Auto de Infração deste Decreto o infrator terá o respectivo valor da multa lançado no Cadastro de Dívida Ativa do Município e sofrerá as cobranças judiciais.

Art. 11 As penalidades previstas neste Decreto recairão sobre o proprietário do imóvel constante em contrato de compra e venda registrado em cartório, escritura pública de compra e venda e ou matrícula do Oficial de Registro Imobiliário desta Comarca, salvo apresentação por parte do proprietário de contrato de locação ou arrendamento que conste cláusulas expressas da responsabilidade das partes quanto as obras a serem realizadas no respectivo imóvel alvo da notificação.

Art. 12 O indiciado poderá oferecer defesa ou impugnação escrita ao Auto de Infração, no prazo de (15) quinze dias a contar da data da ciência do mesmo, ou da publicação do Edital conforme Artigo 8º, podendo produzir as provas que lhe julgar convenientes e necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 343/2026

Às 11h00min do dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

RAZÃO SOCIAL: **PEREZ & SILVERIO LTDA ME** CNPJ: [REDACTED]

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

- 1) **A LIMPEZA e MANUTENÇÃO** do lote 19 da quadra 1 do bairro **Pq. Res. Itamaraty**, no prazo de **10 (dez) dias**:
 - a) **Capinar** todo o mato do lote;
 - b) **Retirar** todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não os depositar em via ou área pública**;
 - c) **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
 - d) Fica proibido o uso do lote para depósito de resíduos, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.
 - e) **Mantenha o lote sempre limpo.**

- 2) **A Construção de passeio (calçada)** no lote 19 da quadra 1 do bairro **Pq. Res. Itamaraty** no prazo de **120 (cento e vinte) dias** corridos.

O lote está localizado na **Rua Antônio Pinto De Oliveira**, inscrito respectivamente com o código nº **03.1320.0990**. Esta notificação preliminar esta conforme normas previstas nos **Artigos 18, 182, 183 e 185 da L.C.M. 252/2.001** e no **Artigo 1º da Lei Municipal 3.104/2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à:

- I. Multa no valor de **RS300,00 (trezentos reais)** por lote, caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado, além de sofrer as sanções estatuidas nos **Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.
- II. Multa no valor de **RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)** por cada lote, caso não seja realizada a construção do passeio prazo estipulado;
- III. Sofrer as sanções estatuidas no **Artigo 183, da L.C.M. 252/2001** e/ou ainda sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos, da **Lei Complementar 252/2.001**.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.

Jose de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____
Nome: _____ Data: __/__/2026

End. Not. _____
CEP _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

00
2

Notificação Preliminar nº 352/2026

Às 13h00min do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

NOME: **ROSELY TAVARES SALES** CPF: [REDACTED]

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

- 1) A **LIMPEZA e MANUTENÇÃO** do lote **01** da quadra **08** do bairro **JD RESEK**, no prazo de **10 (dez) dias**:
 - a) **Capinar** todo o mato do lote;
 - b) **Retirar** todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não os depositar em via ou área pública**;
 - c) **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
 - d) Fica proibido o uso do lote para depósito de resíduos, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.
 - e) **Mantenha o lote sempre Limpo. Evite multas**

- 2) A **Construção de passeio (calçada)** nos lote 01 da quadra **08** do bairro: **JD. RESEK** no prazo de **120 (cento e vinte) dias** corridos.

O lote está localizado na Rua: 7 de setembro, 595, inscritos respectivamente com os códigos nº **01.0700.0410**. Esta notificação preliminar esta conforme normas previstas nos **Artigos 18, 182, 183 e 185 da L.C.M. 252/2.001** e no **Artigo 1º da Lei Municipal 3.104/2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à:

- I. Multa no valor de **RS300,00 (trezentos reais)** por lote, caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado, além de sofrer as sanções estatuídas nos **Artigos 7º, 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.
- II. Multa no valor de **RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)** por cada lote, caso não seja realizada a construção do passeio prazo estipulado;
- III. Sofrer as sanções estatuídas no **Artigo 183, da L.C.M. 252/2001** e/ou ainda sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos, da **Lei Complementar 252/2.001**.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.


Sandra Akiko Kuniya
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____
Nome: _____ Data: __ / __ / 2026

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

